



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000244-82.2021.5.02.0069

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/03/2021

Valor da causa: R\$ 51.114,68

Partes:

RECLAMANTE: MANOEL PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: ALESSANDRA DA COSTA SANTANA

RECLAMADO: BOM PEDIDO DELIVERY SERVICOS DE TRANSPORTES E
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME

ADVOGADO: ROBSON SANTOS NERY

RECLAMADO: FABIO JOSE PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO: KLEITON DIAS DE SANTANA

TERCEIRO INTERESSADO: ALMERINDA PEREIRA DA LUZ

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE CARLOS FIGUEREDO DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: DAVI SOUZA SOARES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1000244-82.2021.5.02.0069
RECLAMANTE: MANOEL PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO: BOM PEDIDO DELIVERY SERVICOS DE TRANSPORTES E
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME E OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

69ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1000244-82.2021.5.02.0069

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/02/2025, às 11:14 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - www.unileiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: MANOEL PEREIRA DE SOUZA, CPF: 943.088.703-30 exequente, e BOM PEDIDO DELIVERY SERVICOS DE TRANSPORTES E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, CNPJ: 08.157.438/0001-90; FABIO JOSE PEREIRA DA SILVA, CPF: 147.707.288-83; KLEITON DIAS DE SANTANA, CPF: 319.926.288-07, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 249.802 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. Nº CONTRIBUINTE: 170.170.0024-1. DESCRIÇÃO: Um prédio, situado na Rua Ernest Renan, nº 01, e respectivo terreno, constituído pelos lotes 2 e 4, da quadra M, em Paraisópolis, no 13º Subdistrito – Butantã, com a seguinte descrição: inicia-se esta descrição no sentido anti-horário partindo do ponto 01, localizado à frente do acesso ao imóvel, situado na Rua Ernest Renan, identificado pelo nº 01, estando situado na esquina formada pela Rua Ernest Renan, com a Rua Dr. Francisco Tomas de Carvalho. Deste, segue no mesmo alinhamento pela Rua Ernest Renan por uma distância de 5,51m até encontrar o ponto 02, deste deflete à esquerda com ângulo interno de 173º48'28", seguindo no mesmo alinhamento pela Rua Ernest Renan, por uma distância de 13,70m até encontrar o ponto 03, onde deflete à esquerda com um ângulo interno de 89º27'09", seguindo em confrontação à direita com o imóvel sito à Rua Ernest Renan nº 999, matriculado sob o nº 2.069, desta Serventia, de titularidade e posse de Vera Regina Lellis Vieira Ribeiro e Rogerio Cesar Sasso, por uma distância de 49,84m até encontrar o ponto 04, deste

deflete à esquerda com ângulo interno de $87^{\circ}40'35''$, seguindo em linha reta em confrontação aos fundos com imóvel sito à Rua Ernest Renan nº 972, matriculado sob o nº 84.943, desta Serventia, de titularidade de Lia de Oliva Miguel e em posse de Dalva Moreno, por uma distância de 8,06m até encontrar o ponto 05, deste deflete à direita com ângulo externo de $175^{\circ}18'15''$, seguindo em linha reta em mesma confrontação por uma distância de 11,52m até encontrar o ponto 06, deste deflete à esquerda com ângulo interno de $87^{\circ}50'00''$, seguindo em linha reta em confrontação à esquerda com a Rua Dr. Francisco Tomas de Carvalho, por uma distância de 22,09m até encontrar o ponto 07, deste deflete à esquerda com ângulo interno de $177^{\circ}11'59''$, seguindo em linha reta em mesma confrontação, por uma distância de 12,17m até encontrar o ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando-o com ângulo interno de $99^{\circ}18'16''$ e perfazendo uma área total de 970,22m². OBSERVAÇÕES: 1) Há indisponibilidade. 2) Há outras penhoras. 3) Imóvel ocupado. 4) Certificou o oficial de justiça em 28/02/2024 (ID 7fe7de6): "Endereço atualizado: Rua Francisco Thomaz de Carvalho, 972 - Paraisópolis - São Paulo/SP. Benfeitorias não constantes na matrícula: há uma casa grande construída no local, muros altos, portão fechado. 5) Conforme despacho do Juízo da Execução (ID ac130e4), "o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se subrogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN e 908, §1º do CPC), exceção feita à alienação fiduciária, que constitui-se num contrato realizado entre particulares, envolvendo uma relação de consumo". VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais).

Local dos bens: Rua Francisco Thomaz de Carvalho, nº 972, Paraisópolis, São Paulo/SP.
Total da avaliação: R\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais).
Lance mínimo do leilão: 75%
Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato
Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de

execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
 - b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
 - c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
 - d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
 - e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
 - f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
 - f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
 - g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.
- Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue

ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 16 de outubro de 2024.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por RAFAELLA CARVALHO FURTADO, em 16/10/2024, às 16:01:47 - 5a3f6b5
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24101616014389600000371997646?instancia=1>
Número do processo: 1000244-82.2021.5.02.0069
Número do documento: 24101616014389600000371997646